

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.194 DE 08 DE JUNHO DE 2004

**“REAJUSTE VALORES DAS TARIFAS DE
ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DE BAIXO GUANDU -ES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reajusta as Tarifas de Água, Esgoto e Serviços, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE – Baixo Guandu, em 20% (vinte por cento).

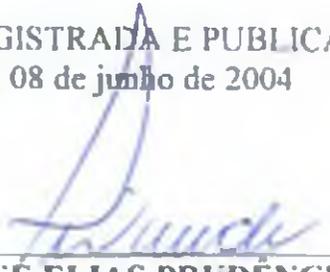
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de junho do ano de 2004.

JOSÉ FRANCISCO DE SAUS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 08 de junho de 2004


JOSÉ ELIAS PRUDÊNCIO
Sec. Munc. de Adm. e Finanças